



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º **68/2018** – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **13 de setembro de 2018**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 24 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 – Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo Nº 3391/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 13/09/2018

Entrega de Envelopes: até as **08h30min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09h00min

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **João Batista Ruggeri Ré**, bem como a Sra. Pregoeira e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 224, de 20 de agosto de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de Cajuru; e,

3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e, as correspondentes para o exercício de 2019 para atendimento das secretarias municipais.

02.01.00.04.122.7001.2005.33.90.30.00

03.01.00.04.122.7001.2005.33.90.30.00

04.01.00.12.122.2001.2005.33.90.30.00

04.01.00.12.306.2001.2063.33.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.00.10.122.1001.2005.33.90.30.00
06.01.00.10.301.1001.2026.33.90.30.00
06.01.00.10.301.1001.2038.33.90.30.00
06.01.00.10.304.1001.2031.33.90.30.00
07.01.00.06.181.5001.2045.33.90.30.00
07.01.00.15.122.5001.2005.33.90.30.00
07.01.00.15.452.5001.2043.33.90.30.00
08.01.00.03.122.7001.2005.33.90.30.00
09.01.00.18.541.6001.2005.33.90.30.00
10.01.00.08.122.4001.2005.33.90.30.00
10.01.00.08.244.4001.2054-33.90.30.00
10.01.00.08.243.4001.2052-33.90.30.00
10.01.00.08.243.4001.2053-33.90.30.00

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço ou ainda, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DAS AMOSTRAS

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **68/2018**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **68/2018**
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Para comprovação das especificações do produto e verificação da conformidade da proposta com o edital, a empresa que sagrou-se vencedora deverá apresentar 01(uma) **AMOSTRA de cada item conforme solicitado no termo de referencia, em sua embalagem primária original, ou seja, a amostra a ser apresentada não poderá ser fracionada, devendo preservar a quantidade presente na embalagem original, sendo o objeto de acordo com as condições exigidas no Anexo I. A amostra deverá ser correspondente ao produto a ser entregue.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5.1. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

- a) número da licitação;
- b) número do item e nome do item;
- c) razão social e endereço do proponente;

9.5.2. **As amostras deverão ser apresentadas, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a data em que for o julgamento das propostas e a empresa sagrar-se vencedora dos itens**, sendo que nenhuma amostra será recebida fora do local, ou, período estipulados, devendo a empresa apresentar juntamente com as amostras o termo de recebimento das amostras apresentadas.

9.5.2.1 **As amostras deverão ser apresentadas no Almojarifado da Merenda Escolar das 08h00min às 16h00min, na Rua Expedicionário, nº 35, Centro – Cajuru –SP, telefone nº (16) 3667-9952 e serão recebidas mediante Termo de Recebimento.**

9.5.3.1. As amostras serão avaliadas pela Nutricionista responsável com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

9.5.4. O(s) licitante(s) que não apresentar as amostras ou tiver(em) sua(s) amostra(s) rejeitada(s), será desclassificado do certame ou se alguma amostra em especial for rejeitada será desclassificado do item.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados da última *alteração* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, Parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto de contratação, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicidade em locais de publicação de atos oficiais do município.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.6.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicidade em locais de publicação de atos oficiais do município.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) em locais de publicação de atos oficiais do município.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente,* mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente,* após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculos empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto de execução sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto de contratação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 24 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 68/2018

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação escolar; confecção de alimentação para programas de assistência social, saúde, esporte e cultura; e atender a demanda necessária dos órgãos municipais. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda das respectivas secretarias.

3 - Das quantidades previstas dos produtos:

3.1 – Segue tabela abaixo com quantidades previstas e descrição de cada produto a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO
01	13.000	Pacotes de 5Kg	<p><u>ARROZ AGULINHA TIPO 1 (PACOTE 5 KG):</u> Classe longo e fino; polido e beneficiado, grãos inteiros mínimo de 90%, com teor de umidade máxima de 15%; Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos.</p> <p>Embalados: em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico.</p> <p>Prazo mínimo de validade: de 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.</p> <p>Declarar marca nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência.</p> <p>Embalagem primária transparente incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com a capacidade para 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg.</p> <p>O arroz deverá estar acompanhado do certificado de classificação, do lote a ser entregue, no almoxarifado, emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15 de Dezembro de 1975 e Decreto-Lei 82.110 de 14 de Agosto de 1978.</p> <p>Amostra: A empresa deverá apresentar uma amostra de 5kg devidamente identificada e deve ser correspondente ao produto entregue.</p>
02	5.000	Pacotes de 5 kg	<p><u>AÇÚCAR TIPO CRISTAL:</u> obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; com teor de sacarose de no mínimo 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem primaria transparente, incolor, termossolidado contendo 5 kg.</p> <p>O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/23 (Decreto 12.486 de 27 de Outubro de 1978)</p> <p>Amostra: Apresentar uma amostra de 5 kg na sua devida embalagem.</p>
03	4.000	Kg	<p><u>CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU</u> :Chocolate em pó com 50% de cacau. Fonte de fibras. Contendo basicamente cacau em pó, açúcar mascavo, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais dentre</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação. Sabor chocolate trufado. Não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso, atóxico, com peso líquido de 2 kg e embalagem secundária em caixa com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 400 porções de 120 ml por pacote. Validade mínima de oito meses da data de fabricação.</p> <p>Apresentar uma amostra em embalagem original para análises; ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; acompanhada do documento que comprove a inscrição do técnico responsável pela empresa no órgão competente; original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.</p>
04	100	Pacote 500 gr	<p>AMENDOIN CRU, COM PELE (PACOTE COM 500G); constituídos de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico, transparente a atóxico, de 500g.</p> <p>Amostra: Apresentar amostra de 500g devidamente identificada e deve ser correspondente ao produto entregue.</p>
05	100	Caixa de 200g	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12 g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reembalados em caixa de papelão resistentes.</p> <p>AMOSTRA: apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p>
06	80	Kg	<p>AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionados em saco de papel impermeável, fechado, reembalados em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. Embalagem com peso de 1 kg.</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

07	10.000	Pacotes de 400 gr	<p><u>BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PCT COM 400 GRAMAS:</u> contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, apresentando sabor característico e agradável. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem primaria: pacotes de 400g e embalagem secundária de 8 kg (20 pacotes de 400g) em caixa de papelão reforçada, identificada conforme legislação.</p> <p>As condições do produto deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12.486 de 20/1078).</p> <p>Amostra: Apresentar uma amostra de 400g devidamente identificada e deve ser correspondente ao produto entregue.</p>
08	8.000	Pacotes de 400 gr	<p><u>BOLACHA COM SAL (ÁGUA E SAL):</u> Composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, pesando 400g e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Apresentar uma amostra, na menor embalagem original devidamente identificada conforme legislação e corresponder ao produto ao ser entregue, apresentar ficha técnica e laudo bromatológico, sua condições deverão estar de acordo com NTA-49 (Decreto 12.486 de 20/10/78).</p> <p>Amostra: Apresentar amostra de 400g devidamente identificada e deve ser correspondente ao produto entregue.</p>
09	10.000	Pacotes de 200g	<p><u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO ,DE COCO, EMBALAGEM 200G:</u> composição: de leite; farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, pesando 200gramas, com validade minima na data da entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005, e suas alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>
10	10.000	Pacotes de 200g	<p><u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, DE LEITE, EMBAL 200G:</u> composição: de leite; farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, pesando 200gramas, com validade minima na data da entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005, e suas alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11	10.000	Pacotes de 165g	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 165G: composição básica farinha de trigo fortificada, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada; composição básica cacau em pó, óleo de soja, sal refinado, amido, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante; lecitina de soja e aromatizante contém glúten, pode conter traços de leite e aveia; validade mínima de 05 meses a contar data da entrega, bem. Filme bopp, e em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Administrativos determinados pela ANVISA.
12	50	Kg	CHÁ DE CAMOMILA: Erva tostada, sabor 100% natural puro, embalados em sacos plásticos limpos, transparentes e atóxicos. Embalagem de 5 kg, com data de validade inferior a 1 ano. Amostra: Apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue.
13	50	Kg	CHÁ DE ERVA-DOCE: Erva tostada, sabor 100% natural puro, embalados em sacos plásticos limpos, transparentes e atóxicos. Embalagem de 5 kg, com data de validade inferior a 1 ano. Amostra: Apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue.
14	50	Kg	CHÁ MATE: Constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada, escura, sem adição de outras ervas, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: caixa com 200g. Validade mínima: 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (Decreto de 12.486 20/10/78). Amostra: Apresentar amostra de 200g devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue.
15	35	KG	CATCHUP: composto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; acondicionado em galão plástico contendo 3,5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 26. Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identificada. Deverá ser correspondente ao produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

16	150	Kg	<p><u>COCO RALADO:</u> Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impureza, sujidades e ranço; validade mínima de 10 meses a contar da data entrega, em embalagem apropriada, com 1 kg; embalado em caixas de papelão reforçado.</p> <p>Suas condições serão esta de acordo com NTA-29 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Apresentar Ficha Técnica.</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>
17	2.000	Latas de 350g	<p><u>CREME DE LEITE:</u> Apresentar teor de matéria gorda mínima 25%, embalagem em lata, pesando 395g, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA – 146 DE 017/03/1996 e suas posteriores alterações.</p> <p>Suas condições deverão estar com NTA-49 (Decreto 12.486 de 20/10/78).</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>
18	300	Baldes 4,8kg	<p><u>DOCE DE LEITE:</u> simples em pasta, composto de leite e açúcar; validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega, embalado em baldes plásticos, atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, com 4,8 kg, não deverão apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto. Deve apresentar selo do SIF.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 56 (Decreto 12.486 de 20/10/1978). Apresentar Ficha Técnica.</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>
19	1300	Latas de 2 kg	<p><u>ERVILHA VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 2 KG):</u> simples, inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em latas de 2 kg (conteúdo drenado), sem sinais de alteração (estufamento, vazamento, corrosões internas).</p> <p>Prazo de Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Apresentar ficha técnica.</p> <p>Amostra: apresentar 01 (uma) amostra na menor embalagem original, devidamente identificada.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

20	7.000	Lata 4,1	<p><u>EXTRATO DE TOMATE:</u> Ingredientes Básicos: Polpa de tomate concentrada, açúcar e sal. Não contém glúten.</p> <p>Características do produto: Temperatura Ambiente.</p> <p>Informação nutricional: Porção de 30g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 20kcal, carboidratos 4,2g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g, sódio 130mg, vitamina A 40µg, vitamina E 1mg.</p> <p>Prazo de Validade: 18 meses à partir da data de fabricação.</p> <p>Embalagem Primária: latas com peso líquido de 4,1 kg aproximadamente.</p> <p>Embalagem Secundaria: Caixa de papelão lacrada com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações, Nome e endereço do fabricante, Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, Peso líquido e condições de armazenamento.</p> <p>Amostra: apresentar 01 (uma) amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela à ser entregue, com rótulo contendo todas as informações.</p>
21	5.000	Pacotes de 500g	<p><u>FARINHA DE MILHO TIPO BIJU:</u> do grão do milho; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, com peso de 500g.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).</p> <p>A empresa declarada vencedora, deverá proceder a entrega e apresentar laudo de análise microbiológica e bromatológica, expedido por um instituto de reconhecida notoriedade pública, com data não superior a 2 anos.</p> <p>Amostra: A empresa deverá apresentar 01 amostra, em embalagem original, devidamente identificadas, correspondentes àquelas a serem entregues.</p>
22	1.800	Pacotes de 500g	<p><u>FARINHA DE ROSCA:</u> Deve ser seca; fina; ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico; embalagem de 500g. E suas condições deverão</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			estar de acordo com a NTA-33. Amostra: A empresa deverá apresentar 1 amostra, em embalagem original, devidamente identificadas, correspondentes àquelas a serem entregues.																																	
23	50.000	kg	<p><u>FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO:</u> Farinha de Trigo: produto elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies de trigo do gênero <i>Triticum</i>, ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos, com semolina, livre de impurezas e substâncias estranhas; apto para o consumo humano. Enriquecido com ferro (4,2 mg/100g) e ácido fólico (0,15 mg/100g) segundo Resolução RDC nº 344/2. Validade: 5 meses da data de fabricação. Embalagem: de 50 kg. Amostra: apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th></tr><tr><th colspan="3">Porção de 50 g (½ xícara)</th></tr><tr><th colspan="2">Quantidade por porção</th><th>% VD (*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Valor energético</td><td>174 kcal = 760 kJ</td><td>9</td></tr><tr><td>Carboidratos</td><td>38g</td><td>13</td></tr><tr><td>Proteínas</td><td>4,5 g</td><td>6</td></tr><tr><td>Gorduras totais</td><td>0 g</td><td>0</td></tr><tr><td>Gorduras saturadas</td><td>0,0 g</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Gorduras trans</td><td>0,0 g</td><td>–</td></tr><tr><td>Fibra alimentar</td><td>0,00 g</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sódio</td><td>13 mg</td><td>1</td></tr></tbody></table> <p>* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal, ou 8.400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção de 50 g (½ xícara)			Quantidade por porção		% VD (*)	Valor energético	174 kcal = 760 kJ	9	Carboidratos	38g	13	Proteínas	4,5 g	6	Gorduras totais	0 g	0	Gorduras saturadas	0,0 g	0,00	Gorduras trans	0,0 g	–	Fibra alimentar	0,00 g	0,00	Sódio	13 mg	1
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																				
Porção de 50 g (½ xícara)																																				
Quantidade por porção		% VD (*)																																		
Valor energético	174 kcal = 760 kJ	9																																		
Carboidratos	38g	13																																		
Proteínas	4,5 g	6																																		
Gorduras totais	0 g	0																																		
Gorduras saturadas	0,0 g	0,00																																		
Gorduras trans	0,0 g	–																																		
Fibra alimentar	0,00 g	0,00																																		
Sódio	13 mg	1																																		
24	3.000	Pacotes de 1 kg	<p><u>FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO:</u> Obtido do grão do milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade: mínima de 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e de 500g.Suas</p>																																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78)</p> <p>Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p>
25	60	Kg	<p><u>FERMENTO EM PÓ (PACOTE C/ 2 KG):</u> Aparência: pó fino de coloração branca e odor característico, ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. Embalagem: cartuchos de papel contendo sacos plásticos de 2 kg acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades. Prazo de validade: 6 meses.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12.486 de 20/10/78).</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>
26	4.000	Kg	<p><u>FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO:</u> Fermento biológico fresco, embalagem com 500g, caixa com 25kg.</p> <p>Descrição: fermento biológico fresco para o preparo de massas, pães e pizzas, levedura natural (<i>saccharomyces cerevisiae</i>), emulsionante. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega;</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 81 (decreto 12.486 de 20/10/78).</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original devidamente identificada conforme legislação e corresponder ao produto a ser entregue. Apresentar Ficha Técnica e Laudo Bromatológico.</p>
27	15.000	Pacotes de 1kg	<p><u>FEIJÃO TIPO 1:</u> carioquinha “in natura”, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A.</p> <p>Pacote de 1 kg.</p> <p>Prazo mínimo de validade:</p> <p>De 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.</p> <p>Declarar marca</p> <p>Embalagem primária: Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			suportando o transporte sem perder sua integridade, com a capacidade para 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg O feijão deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue no almoxarifado, emitido pelo órgão fiscal, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto-Lei 82.110 de 14/08/78.
28	800	Pacotes de 1 kg	<u>GELATINA SABORES:</u> Diversos sabores Morango, Abacaxi, Framboesa e Pessego. Composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma natural, corantes artificiais e outras substancias permitidas, podendo ter a adição de vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos, umidade de 2% P/P. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso de 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486 de 20/10/78) Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.
29	750	Unidade de 240gr	<u>GELÉIA:</u> nos sabores de morango, framboesa e goiaba, contendo açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glutém. O produto a ser entregue não poderá ter data de validade inferior a 12 meses. A embalagem deve ser de vidro com peso de aproximadamente 240g Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.
30	400	Pacotes de 500g	<u>MACARRÃO ALFABETO:</u> com ovos, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, de 500g. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Amostra: apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, devendo representar o produto a ser entregue. Suas Condições deverão estar de acordo com a NTA-49 (decreto 12.486 de 20/10/78)
31	300	Pacotes de 500g	<u>MACARRÃO ARGOLINHA,</u> com ovos, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, de 500 gramas , validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada conforme legislação e corresponder ao produto a ser entregue. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-49 (DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			12.486 de 20/10/78).
32	10.000	Pacotes de 500g	<p><u>MACARRÃO ESPAGUETE</u>, com ovos, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, de 500 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada conforme legislação e corresponder ao produto a ser entregue. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-49 (DECRETO 12.486 de 20/10/78).</p>
33	10.000	Pacotes de 500g	<p><u>MACARRÃO PARAFUSO</u>: com ovos, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, de 500 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada conforme legislação e corresponder ao produto a ser entregue. Apresentar Ficha Técnica e Laudo Bromatológico.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-49 (DECRETO 12.486 de 20/10/78).</p>
34	200	Balde de 3 kg	<p><u>MAIONESE INDUSTRIALIZADA</u>: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios.</p> <p>Isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 3 kg.</p> <p>Validade: mínima de 4 meses a contar da data da entrega, hermeticamente fechada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 70 (Decreto 12.486 de 20/10/78).</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente embalada e identificada, com rotulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deveser correspondente ao produto entregue.</p>
35	500	Baldes de 15 kg	<p><u>MARGARINA COM SAL</u>: oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas; teor de lipídeos de forma precisa na embalagem; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade de 5 meses a contar da data de entrega; embalado em pote plástico, atóxico, 15 kg;</p> <p>Condições conforme NTA-50 (decreto 12-486, de 20/10/78) e portaria 372 de 04/09/1997.</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.
36	400	Kg	<u>MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO:</u> composto de amido, estabilizante Polisorbato 80, Etearoil-2-Lactil de Sódio; Acido Ascórbico; Enzima Alfa Amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% P/P com relação à farinha, acondicionado em embalagem apropriado, embalado em saco plástico atóxico com 2,5 kg. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.
37	1.500	Pacotes de 500g	<u>MILHO DE PIPOCA:</u> Tipo 1, pacote de 500gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.
38	1.300	Lata de 2 kg	<u>MILHO EM CONSERVA:</u> preparado com vegetais selecionados, embalados em latas sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química e organolépticas do produto, com peso líquido drenado de aproximadamente 2 kg. O produto a ser entregue não deverá Ter validade inferior a 12 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (decreto 12.486 de 20/10/78). Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.
39	600	Pacotes de 500g	<u>MILHO PARA CANJICA AMARELA:</u> de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, transparente atóxico, e de 500 gramas, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, e suas especificações deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486 de 20/10/78). Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.
40	1.100	Pacotes de 1 kg	<u>MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM LEITE</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p><u>CONDENSADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.</u></p> <p>Açúcar orgânico, arroz, leite me pó integral, amido de milho, coco seco ralado, aroma idêntico ao natural, sal, vitaminas (A,C,B1,B2,B3, e B6) e minerais (Ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten.</p> <p>Rendimento: de 31 porções de 120ml por kg do produto.</p> <p>Embalagem: O produto devera ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de ensaio oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO₂ (taxa de permeabilidade ao oxigênio). Acondicionados em caixa de papelão lacrada, contendo 6 unidades, totalizando peso líquido de 12kg.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser identificado com dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigentes. Validade: de 6 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p>
41	500	Kg	<p><u>MISTURA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM 5 KG: SABOR CHOCOLATE</u></p> <p>Aparência: pó homogêneo, cor branco-acinzentada e odor característico. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, Fermento químico (Pirofosfato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), sal e aromatizante.</p> <p>Embalagem de 5 kg.</p> <p>Amostra: apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ANVISA n-354, de 18/07/96.</p>
42	500	Kg	<p><u>MISTURA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM 5 KG: SABOR COCO.</u></p> <p>Aparência: pó homogêneo, cor branco-acinzentada e odor característico. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, Fermento químico (Pirofosfato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), sal e aromatizante.</p> <p>Embalagem de 5 kg.</p> <p>Amostra: apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ANVISA n-354, de 18/07/96.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

43	25.000	Latas de 900g	<p><u>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA:</u> obtido da espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, frasco de 900ml, intacta, sem amassamento a vazamento, embalado em caixa de papelão.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78).</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>
44	60	Kg	<p><u>ORÉGANO PACOTE COM 500GR:</u> em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos sadios e limpos; de coloração pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos e ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado; validade de 12 meses a contar da data de entrega; O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para condimento e temperos – Decreto n 12.486 de 20/10/78)</p> <p>Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.</p>
45	600	Kg	<p><u>MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE FIBRA.</u> Ingredientes: açúcar orgânico, leite em pó integral, malto-dextrina, fibras solúveis, vitaminas (A, C, B1. B2. B3 e B6) e minerais (cálcio, magnésio, ferro e zinco). Rendimento de 24 porções de 200ml por Kg do produto. Embalagem: O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO₂ (taxa de permeabilidade ao oxigênio). Acondicionados em caixa de papelão lacrada, contendo 6 unidades, totalizando peso líquido de 12 Kg. Rotulagem: o produto deverá ser identificado com dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. Validade: de 12 meses a partir da data de fabricação. Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p>
46	1.000	Kg	<p><u>MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA, SABOR CHOCOLATE MALTE E OVOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE FIBRAS.</u> Ingredientes: açúcar orgânico, leite</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>em pó, extrato de malte, fibras solúveis, vitaminas (A,C,B1,B2,B3,B6) e minerais (calcio, magnesio,ferro e zinco). Rendimento: 24 porções de 200ml por kg do produto. Embalagem: o produto devera ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso liquido de 2kg cada. O material da embalagem devera possuir: relatório de ensaio oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO₂ (taxa de permeabilidade ao oxigenio). Acondicionados em caixas de papelão lacrada, contendo 6 unidades, totalizando peso liquido de 12kg. Rotulagem: o produto devera ser identificado com dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. Validade: de 12 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p>
47	600	kg	<p><u>MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA, SABOR CAPUCCINO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE FIBRA.</u> O produto devera conter: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, cacau em pó solúvel, café solúvel, espessante, fibras solúveis, vitaminas (A, C, B1. B2. B3 e B6) e minerais (cálcio, magnésio, ferro e zinco). Rendimento de 24 porções de 200ml por Kg do produto. Embalagem: O produto devera ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem devera possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO₂ (taxa de permeabilidade ao oxigênio). Acondicionados em caixa de papelão lacrada, contendo 6 unidades, tddtotalizando peso líquido de 12 Kg. Rotulagem: o produto devera ser identificado com dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. Validade: de 12 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue.</p>
48	500	unidades	<p><u>LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL:</u> açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogenea; não contém glúten; validade mínima de 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata, pesando 395 gramas; resolução de 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
49	2.000	PACOTES DE 500G	BATATA FRITA TIPO PALHA, EMBALAGEM 500G: processada; composição básica óleo vegetal; sal refinado; sabor natural; lisa; pesando 500gramas, com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em saco filme laminado; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
50	10.000	Pacotes de 165g	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, RECHEIO SABOR MORANGO, EMBALAGEM 165G: composição básica farinha de trigo fortificada, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada; composição básica cacau em pó, óleo de soja, sal refinado, amido, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante; lecitina de soja e aromatizante contém glúten, pode conter traços de leite e aveia; validade mínima de 05 meses a contar data da entrega, bem. Filme bopp, e em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Administrativos determinados pela ANVISA.
51	300	KG	MISTURA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM 5 KG: SABOR LÍMÃO. Aparência: pó homogêneo, cor branco-acinzentada e odor característico. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, Fermento químico (Pirofosfato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), sal e aromatizante. Embalagem de 5 kg. Amostra: apresentar amostra na menor embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ANVISA n-354, de 18/07/96.
52	300	Kg	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO 100% natural, acondicionado em saco plástico transparente, 1 kg, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 49 (decreto 12.486 de 20/10/78)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada e corresponder ao produto entregue
54	6.000	Kg	<u>SAL REFINADO:</u> com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno; resistente e vedado ; de 1 kg; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC N28, DE 28/03/00. Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue.
55	200	Kg	<u>TRIGO PARA KIBE PACOTE 500G:</u> isento de material terroso, sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico, de 500 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486 de 20/10/78). Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente embalada e identificada, com o rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.
56	170	BALDE 2KG	<u>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO:</u> Embalagem de 2kg, livre de sujidades, parasitas. Data de fabricação recente.
57	10.000	pcts	<u>BOLACHA MAISENA SABOR CHOCOLATE:</u> ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, açúcar,gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, sal, corante natural, caramelo (INS 150º) emulsificante lecitina de soja (INS322), fermentos químicos, bicarbonato de amônio (INS503II) e bicarbonato de sódio (INS500), acidulante ácido láctico (INS270), aromatizante melhoradores de farinha metabissulfito de sódio (INS223), xilanase e protease (INS110), contém glúten, contem traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Data de fabricação recente.
58	400	vidros 200ml	<u>LEITE DE COCO:</u> embalagem 200ml, embalagem integra, livre de sujidades, parasitas e larvas, com data de fabricação recente.
59	140	kg	<u>COBERTURA AO LEITE GRANULADO:</u> embalagem 1kg, livre de sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação recente.
60	130	pcts 40gr	<u>CANELA EM PÓ:</u> pacote plástico, embalagem devera estar fechada e intacta. Sabor, cor e odor característicos. Livre de sujidades e parasitas.
61	300	caixa-100 unidades de 40gr cada	<u>DOCE DE GOIABA:</u> Embalagem de 40gr, integra, livre de sujidades, parasitas, larvas e violação, com data de fabricação recente. Data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			fabricação e validade visíveis – caixa com 100 unidades.
62	10.000	caixa-100 unidades de 40gr cada	<u>DOCE DE BANANA:</u> Embalagem de 40gr, integra, livre de sujidades, parasitas, larvas e violação, com data de fabricação recente. Data de fabricação e validade visíveis – caixa com 100 unidades.
63	100	barra – 1kg	<u>CHOCOLATE AO LEITE:</u> açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante. Não contém gluten.
64	500	unidades	<u>REQUEIJÃO:</u> creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Não contém glúten.
65	50	kg	<u>AMEIXA SEM CAROÇO:</u> embalagem 250g (ingredientes: ameixa seca, sem caroço.) NÃO CONTÉM GLÚTEN
66	10.000	unidades 20G	<u>PAÇOCA RETANGULAR:</u> Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto isento de registro sanitário, conforme resolução RDC nº 27/2010 ANVISA.
67	70	vidros de 15ml	<u>BAUNILHA:</u> vidros com 15ml
68	2.300	Frascos de 750 ml	<u>VINAGRE DE VINHO:</u> resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente fechado, conteúdo de 750 ml . Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 72 (decreto 12.486 de 20/10/78) Amostra: apresentar uma amostra, na embalagem original, devidamente embalada e identifica. Devera ser correspondente ao produto entregue
69	300	Pacotes	<u>BALAS MASTIGÁVEIS 700G</u> - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.
70	20	kg	<u>BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE EM FORMATO REDONDO;</u> embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			soja, amendoim; embalagem de 1kg.
71	20	Kg	<u>BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO EM FORMATO REDONDO</u> : embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg
72	500	unidades	<u>BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO</u> composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.
73	500	unidades	<u>BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE</u> _composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.
74	100	caixas	<u>GOMA DE MASCAR</u> : caixa com 100 unidades, aproximadamente.
75	10.000	Unidades de 20g	<u>PÉ DE MOLEQUE</u> ; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.
76	200	Pacotes	<u>PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA</u> : pacote contendo no mínimo 10 gramas em embalagem com aproximadamente 50 unidades.
77	200	Pacotes	<u>PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO</u> , embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém gluten.
78	300	Pacotes	<u>PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO</u> . ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.
79	200	Pacotes	<u>PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE</u> . ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. não contém glúten, caixa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			aproximadamente 50 unidades.
80	400	Pacotes	<u>GOMAS DE AMIDO SORTIDAS:</u> balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limao e sabores artificiais de abacaxi, uva e morango, coloridas artificialmente, Ingredientes açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante acido láctico e corante artificial amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho allura e azul brilhante. Embalagem 700gr

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente.

4.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a contratante ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou decorrentes dos produtos/serviços ofertados.

4.3. A empresa vencedora, em caso de indisponibilidade de algum produto, deverá comunicar antecipadamente à CONTRATANTE e a sua substituição ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, sob pena de recair no descumprimento contratual;

4.4. A constatação de qualquer alteração na qualidade dos produtos o proponente compromete-se a trocá-lo imediatamente sem qualquer ônus para à Contratante.

4.5. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês.

4.6. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente, em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

4.7. Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de referência.

4.8 Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.10 Os produtos entregues deverão ser correspondentes ao da amostra aprovada.

Cajuru, 24 de agosto 2018.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal de Cajuru



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Fax:

e-mail:

CNPJ:

Dados bancários da empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:

Qualificação¹:

RG:

CPF:

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail:

Tel.:

Cargo:

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	13.000	Pacotes de 5Kg	ARROZ AGULINHA TIPO 1 (PACOTE 5 KG).			
02	5.000	Pacotes de 5 kg	AÇÚCAR TIPO CRISTAL.			
03	4.000	Kg	CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU.			
04	100	Pacote 500 gr	AMENDOIN CRU, COM PELE (PACOTE COM 500G) .			
05	100	Caixa de 200g	AVEIA EM FLOCOS FINOS.			
06	80	Kg	AMIDO DE MILHO .			
07	10.000	Pacotes de 400 gr	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PCT COM 400 GRAMAS .			
08	8.000	Pacotes de 400 gr	BOLACHA COM SAL (ÁGUA E SAL).			
09	10.000	Pacotes de 200g	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO ,DE COCO, EMBALAGEM 200G.			
10	10.000	Pacotes de 200g	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, DE LEITE,EMBAL 200G.			
11	10.000	Pacotes de 165g	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, RECHEIO SABOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			CHOCOLATE, EMBALAGEM 165G.			
12	50	Kg	CHÁ DE CAMOMILA.			
13	50	Kg	CHÁ DE ERVA-DOCE			
14	50	Kg	CHÁ MATE.			
15	35	KG	CATCHUP.			
16	150	Kg	COCO RALADO.			
17	2.000	Latas de 350g	CREME DE LEITE.			
18	300	Baldes 4,8kg	DOCE DE LEITE			
19	1.300	Latas de 2 kg	ERVILHA VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 2 KG) .			
20	7.000	Lata 4,1	EXTRATO DE TOMATE.			
21	5.000	Pacotes de 500g	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU			
22	1.800	Pacotes de 500g	FARINHA DE ROSCA.			
23	50.000	kg	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO .			
24	3.000	Pacotes de 1 kg	FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.			
25	60	Kg	FERMENTO EM PÓ (PACOTE C/ 2 KG)			
26	4.000	Kg	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO.			
27	15.000	Pacotes de 1kg	FEIJÃO TIPO 1			
28	800	Pacotes de 1 kg	GELATINA SABORES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

29	750	Unidade de 240gr	GELÉIA.			
30	400	Pacotes de 500g	MACARRÃO ALFABETO.			
31	300	Pacotes de 500g	MACARRÃO ARGOLINHA.			
32	10.000	Pacotes de 500g	MACARRÃO ESPAGUETE			
33	10.000	Pacotes de 500g	MACARRÃO PARAFUSO.			
34	200	Balde de 3 kg	MAIONESE INDUSTRIALIZADA.			
35	500	Baldes de 15 kg	MARGARINA COM SAL.			
36	400	Kg	MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.			
37	1.500	Pacotes de 500g	MILHO DE PIPOCA.			
38	1.300	Lata de 2 kg	MILHO EM CONSERVA.			
39	600	Pacotes de 500g	MILHO PARA CANJICA AMARELA.			
40	1.100	Pacotes de 1 kg	MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM LEITE CONDENSADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.			
41	500	Kg	MISTURA PRONTA PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			BOLO EMBALAGEM 5 KG: SABOR CHOCOLATE .			
42	500	Kg	MISTURA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM 5 KG: SABOR COCO.			
43	25.000	Latas de 900g	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA.			
44	60	Kg	ORÉGANO PACOTE COM 500GR.			
45	600	Kg	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE FIBRA			
46	1.000	Kg	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA, SABOR CHOCOLATE MALTE E OVOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE FIBRAS.			
47	600	kg	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA, SABOR CAPUCCINO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE FIBRA			
48	500	unidades	LEITE CONDENSADO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			EMBALAGEM 395G, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL			
49	2.000	PACOTES DE 500G	BATATA FRITA TIPO PALHA, EMBALAGEM 500G .			
50	10.000	Pacotes de 165g	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, RECHEIO SABOR MORANGO, EMBALAGEM 165G.			
51	300	KG	MISTURA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM 5 KG: SABOR LIMAO.			
52	300	Kg	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO.			
54	6.000	Kg	SAL REFINADO.			
55	200	Kg	TRIGO PARA KIBE PACOTE 500G.			
56	170	BALDE 2KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO.			
57	10.000	pcts	BOLACHA MAISENA SABOR CHOCOLATE.			
58	400	vidros 200ml	LEITE DE COCO.			
59	140	kg	COBERTURA AO LEITE GRANULADO.			
60	130	pcts 40gr	CANELA EM PÓ.			
61	300	caixa-100 unidades de 40gr cada	DOCE DE GOIABA.			
62	10.000	caixa-100	DOCE DE BANANA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		unidades de 40gr cada				
63	100	barra - 1kg	CHOCOLATE AO LEITE.			
64	500	unidades	REQUEIJÃO.			
65	50	kg	AMEIXA SEM CAROÇO.			
66	10.000	unidades 20G	PAÇOCA RETANGULAR .			
67	70	vidros de 15ml	BAUNILHA.			
68	2.300	Frascos de 750 ml	VINAGRE DE VINHO.			
69	300	Pacotes	BALAS MASTIGÁVEIS 700G.			
70	20	kg	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE EM FORMATO REDONDO.			
71	20	Kg	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO EM FORMATO REDONDO.			
72	500	unidades	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

73	500	unidades	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE			
74	100	caixas	GOMA DE MASCAR.			
75	10.000	Unidades de 20g	PÉ DE MOLEQUE .			
76	200	Pacotes	PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA.			
77	200	Pacotes	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO.			
78	300	Pacotes	PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI- FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO.			
79	200	Pacotes	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE.			
80	400	Pacotes	GOMAS DE AMIDO SORTIDAS.			
Valor total:					<u>R\$</u>	
Valor total por extenso:						
Validade da proposta:						
Condições de pagamento:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa

_____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 68/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor Joao Batista Rugerri Ré, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA							
Razão Social:							
Endereço:							
Município:						UF:	
CEP:			Fone:			Fax:	
e-mail:						CNPJ:	
Representante:							
CPF:				RG:			
Itens	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Preço (R\$)		
					Unit.	Total	
01							
VALOR TOTAL (R\$)							

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Unidades Administrativas Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das Unidades Administrativas Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 68/2018;

4.2. entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente.

4.3. Será de responsabilidade da empresa vencedora, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a contratante ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou decorrentes dos produtos/serviços ofertados.

4.4. A empresa vencedora, em caso de indisponibilidade de algum produto, deverá comunicar antecipadamente à CONTRATANTE e a sua substituição ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, sob pena de recair no descumprimento contratual;

4.5. A constatação de qualquer alteração na qualidade dos produtos o proponente compromete-se a trocá-lo imediatamente sem qualquer ônus para à Contratante.

4.6. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês.

4.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente, em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

4.8. Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.9 Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado da ata.

4.11. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

4.11.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.11.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.11.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.11.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) com o atestado de recebimento.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

5.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

5.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

nº 68/2018, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **68/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru__, de _____ de 2018.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____